



# **GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS  
VICINAIS NO MUNICÍPIO DE  
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -  
CEARÁ - PT N° 1089576-34**

---

**ABRIL DE 2024**



# **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1089576-34**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

**CLAUDIA VILLAS BÓAS**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: **0603436900**

Registro: **35634CE**

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI** Registro : **0000425494-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO AVENIDA DOS TRÊS PODERES**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.272,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**VILA DIVERSAS LOCALIDADES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Data de Início: **14/08/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.918089, -39.266913**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

**4. Atividade Técnica**

		Quantidade	Unidade
14 - Elaboração			
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO	1,00	un	
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un	
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un	
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO	1,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un	
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un	
18 - Fiscalização			
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIMÉTRICO	1,00	un	
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un	
60 - Fiscalização de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un	
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Wb67  
Impresso em: 22/11/2023 às 15:21:42 por: , ip: 187.18.142.246





## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

IRAPUAN PINHEIRO - CE - PT nº 1089576-34

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.266.037-62

MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 17/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216558105

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Wb67  
Impresso em: 22/11/2023 às 15:21:42 por: , ip: 187.18.142.246





DEPUTADO  
**IRAPUAN**  
PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.**

**LOCAL: LOCALIDADE BETÂNIA – LAJES.**

**DATA: 16/03/2023.**



Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-D



DEPUTADO  
**IRAPUAN**  
PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.**

**LOCAL: LOCALIDADE BETÂNIA – LAJES.**

**DATA: 16/03/2023**



Cláudia Vilas Bôas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-D



DEPUTADO  
**IRAPUAN**  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO**  
**LSA - Nº015DIP/2023**

**VALIDADE: 08/03/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso de suas atribuições expede a presente Licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Endereço: **AV DOS TRES PODERES, Nº 0, BAIRRO CENTRO**

Município: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE.**

Processo: **2023.12.04-0007**

SPU: **015/2023**

---

**LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO (LSA) PARA ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO DISTRITO DE BETÂNIA AO DISTRITO LAJES (INÍCIO: LATITUDE - 9353626.068 N; LONGITUDE 463510.372 E; FIM: LATITUDE – 9357593.106 N; LONGITUDE 472854.079 E) (SOB CÓDIGO 26.08), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 015DIP/2023.**

---

**CONDICIONANTES GERAIS**

1. Esta Licença **NÃO AUTORIZA** a supressão vegetal, com exceção de casos previstos no Anexo I desta licença;
2. A supressão da vegetação só deverá ocorrer na área do corpo da estrada em questão, não sendo permitida o corte isolado de árvores, principalmente de espécies nativas, ou supressão de vegetação em trechos externos ao da estrada;

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



3. Esta Licença **NÃO AUTORIZA** a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros, caso ocorra, seja accidentalmente ou não, o empreendedor ou contratada deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas, como qualquer outra responsabilidade originada pela sua má execução;
5. As obras não deverão representar riscos ao Patrimônio Histórico-Cultural e Arqueológico. Caso verificada a presença de vestígios de materiais, artefatos ou abrigos, as atividades deverão ser realizadas sem interferir com tais evidências e o fato deverá ser informado imediatamente à equipe de Meio Ambiente;
6. Esta Licença **não autoriza** intervenção em faixas de domínio do DNIT e da SOP;
7. Esta licença **não autoriza** a abertura de novas estradas ou ampliação da estrada vicinal existente.
8. Fica **proibido**, expressamente, a caça, coleta e aprisionamento de animais silvestres;
9. Deve-se evitar a instalação de canteiros de obras/acampamentos próximos a ambientes úmidos e florestados;
10. Nos canteiros de obra, deve-se tratar as águas servidas em fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, com deságue final distante de poços ou cursos de captação. No caso de utilização de banheiros químicos, a empresa fornecedora desse equipamento deve estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
11. Tratar adequadamente a água de abastecimento dos canteiros, bem como todos os efluentes oriundos dos mesmos, visando não só proteger os trabalhadores empregados na construção como à população circunvizinha;
12. Os equipamentos e maquinários a serem utilizados devem estar em condições adequadas de uso, a fim de evitar vazamentos de óleo, emissão atmosféricas de poluentes e etc., que possam causar danos à saúde da população e ao meio ambiente;
13. Em hipótese alguma é permitido o abastecimento de combustível de caminhões, tratores e/ou quaisquer equipamentos ao longo dos trechos em obra.
14. Esta licença **não autoriza** o corte/poda de árvores para restauração das cercas e/ou qualquer outra atividade;
15. **É de inteira responsabilidade do empreendedor obter, caso seja necessário, autorização e/ou licença para o desmonte das rochas com uso de explosivos;**
16. A prática do reaproveitamento do material proveniente dos cortes de terra deve ser priorizada ao longo de toda a obra;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



DEPUTADO  
**IRAPUAN**  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

17. O local do bota-fora, escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização ambiental. Não será permitida a realização de serviços de corte fora do trecho da obra em questão, principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP).
18. Fica **proibido** o acondicionamento, mesmo que temporário, de material para revestimento da estrada, ou quaisquer outros materiais, dentro de áreas de preservação permanente;
19. Durante o transporte de minerais (bota fora ou bota dentro) por caminhões basculantes, a carga deve estar coberta com lona impermeável, a fim de evitar o seu desprendimento durante o percurso.
20. **O sistema de drenagem a ser instalado deve ser utilizado EXCLUSIVAMENTE PARA ÁGUAS PLUVIAIS, sendo PROIBIDA qualquer tipo de ligação com a rede coletora de esgotos;**
21. Caso haja interesse do município em realizar a instalação de sistema de coleta de efluentes, o mesmo deve obter licença ambiental própria pra este fim. Ressalta-se que este tipo de atividade é considerada de impacto regional, devendo o seu licenciamento ambiental ocorrer junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE;
22. Corrigir imediatamente os processos erosivos incipientes ao longo de taludes, cortes e aterros;
23. **Fica proibido o transporte de materiais e equipamentos, bem como a execução da obra em si em horários noturnos;**
24. Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
25. Operar as máquinas conforme recomendações dos fabricantes e das normas de segurança vigente de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar e do solo na população e no interior das edificações situadas nas cercanias da obra/empreendimento;
26. Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas de material particulado e nível de ruídos e vibrações;
27. Os efluentes sanitários gerados na implantação do empreendimento não poderão ser dispostos no solo ou corpos hídricos sem prévio tratamento;
28. Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vista a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



DEPUTADO  
**IRAPUAN**  
PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

29. Providenciar estruturas de contenção na área de depósito do material que serão utilizadas na terraplenagem evitando assim seu escoamento para fora da área definida;

30. **Os resíduos gerados pela execução da obra deverão ser dispostos em local adequado de acordo com a lei federal 12.305/2010.**

31. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

32. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

33. A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

**ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.



## ANEXO II - CONDICIONANTES DE PRAZO

1. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
2. Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação municipal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
3. Apresentar à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de DEP. IRAPUAN PINHEIRO o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao **início das obras**;
4. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.
5. Antes do início das obras deverão ser instaladas placas relativas ao licenciamento ambiental próximo as placas informativas do Governo Federal. As placas devem ser no mesmo quantitativo das placas do Governo Federal e devem estar dispostas ao longo do trecho da estrada em questão;
6. Antes do **início das obras** deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Dep. Irapuan Pinheiro, **OBRIGATÓRIAMENTE**, as licenças ou autorizações do órgão ambiental competente das Jazidas de Empréstimo utilizadas para fornecer minerais à obra em questão.
7. Após o término das obras deve-se implantar cobertura vegetal nas áreas já utilizadas, como empréstimos, jazidas, bota-foras e canteiros de obras. O extrato vegetal a ser implantado deverá privilegiar espécies nativas de caráter cênico;
8. Durante a execução da obra deve-se desenvolver e implementar estudos e projetos de proteção ambiental (drenagem e revestimento vegetal) de boa qualidade para os possíveis taludes resultantes de cortes e aterros.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



DEPUTADO  
**IRAPUAN**  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E URBANISMO

9. Durante a execução da obra deve-se controlar do teor de umidade do solo, a partir de aspersões periódicas, inclusive nos acessos às obras, a fim de diminuir a emissão de poeira em áreas de moradia.

Essas são as considerações.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 08 de março de 2023.

 Poro 267/2024

ANTONIO LUCIANO LIMA MORAIS  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM



## GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

Ofício Gabinete Nº 133/2023.

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de novembro de 2023.

Ilmo (a). Sr. (a)  
Alexandre Augusto de Almeida  
Presidente (a) da Câmara Municipal  
Avenida Três Poderes, S/N  
Centro, Deputado Irapuan Pinheiro - CE  
CEP: 63645-000.  
Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

Assunto: **ENCAMINHA PLANO DE SUSTENTABILIDADE**  
Referência **PLANO DE TRABALHO nº 1089576-34 (SICONV nº 948121/2023)**

Senhor Presidente (a),

Através do presente encaminho a apreciação de V. S.ª., a documentação adiante especificada relativa ao Contrato de Repasse de que trata o **CONTRATO DE REPASSE Nº 1089576-34 (MIDR - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO)**, e tem como objeto **"RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ"**, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

- Plano de Sustentabilidade.

Atenciosamente,

FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Câmara Municipal de  
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Recebido em

Data: 16/11/2023

Hora: 11:10 min

Carimbo e Assinatura do Servidor



## ESTADO DO CEARÁ

### Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

#### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado ao MIDR, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber: "§13. O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. "

**Concepção de Sustentabilidade** Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

#### PLANO DE SUSTENTABILIDADE

##### 1. APRESENTAÇÃO

**Convênio:** 948121/2023

**Objeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE

**Valor Global:** R\$ 1.010.000,00

**Valor de repasse:** R\$ 1.008.188,00

**Valor de contrapartida:** R\$ 1.812,00

**Início da vigência:** 09/11/2023

**Vigência:** 09/11/2026

A Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar as comunidades locais uma maior mobilidade e fluidez no tráfego de deslocamento entre as comunidades e a sede do município;
2. Ofertar um maior conforto aos usuários da via;
3. Promover aumento do escoamento de produtos agrícolas da região;
4. Melhorar a qualidade de vida da população por meio de mobilidade;
5. Proporcionar o fluxo do tráfego em épocas de quadra invernosa ativa;

##### 2. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O intuito primordial é de proporcionar a toda população acesso entre as localidades com segurança e tranquilidade, bem como melhorar a locomoção entre os veículos. Além disso, facilitar o acesso ao escoamento da produção agrícola e o fortalecimento do setor agropecuário local, fazendo com que o problema de transporte/deslocamento das mercadorias das comunidades ao centro da cidade seja feito de forma segura e rápida.

##### 3. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de, pelo menos 20 anos, com manutenção anuais.



## ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

### 4. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O equipamento por se tratar de um bem que ficará fixo no caso a passagem molhada, terá a Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Avenida Filomena Vieira, N° 315, Tataira como órgão responsável pela sua guarda e manutenção.

A garantia do empreendimento observará o mínimo de 5 anos.

### 5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os acessórios que irão compor o equipamento as manutenções anuais do empreendimento estão previstas na Lei Orçamentária Anual municipal, garantindo assim os recursos financeiros necessários para conservações periódicas.

### 6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Dotação prevista (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		Equipe técnica informada na Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Obras, possui capacidade Técnica e Operacional para operacionalizar a manutenção do equipamento.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
TEMPO	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			





**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro**

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para finalizar a execução do projeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para garantir a funcionalidade o equipamento.
OUTROS					

*Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):*

Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;

Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

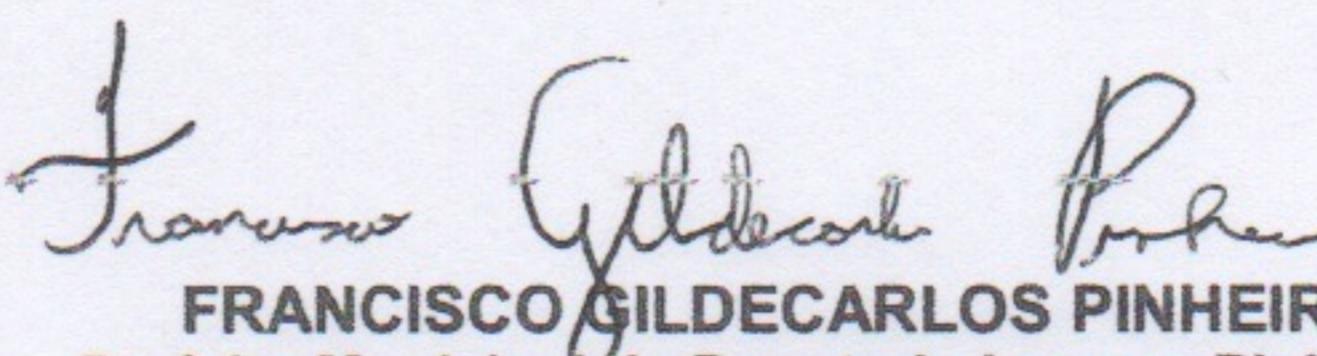
Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

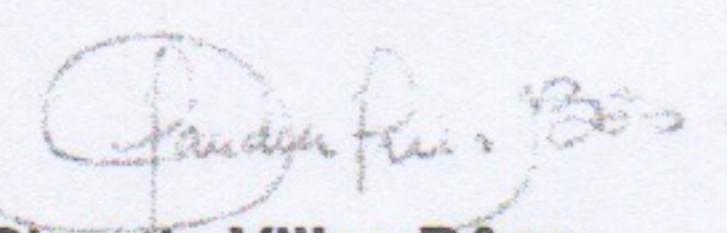
#### **7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS**

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

- Execução do Plano: Setor de Obras;
- Guarda do Equipamento Setor de Obras
- Manutenção do Equipamento: Setor de Obras

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de novembro de 2023.

  
FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

  
Claudia Villas Bôas  
Eng. Civil – CREA - CE Nº 35634CE

**CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

**CONTRATO: 1089576-34 (CONV. Nº 948121/2023)**

**OBJETO: Manutenção de estradas vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará**

**1. Identificação das metas/submetas do contrato (ex: Pavimentação Rua A, Construção de Praça etc.)**

Manutenção de estradas vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará

- b)
- c)
- d)

**1.1. As metas/submetas serão licitadas:**

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> X | Em conjunto                             |
| <input type="checkbox"/>              | Separadamente (neste caso, especificar) |

**1.2. Declaração acerca do Regime de Execução**

O regime de execução do contrato será:

Empreitada por Preço Global

**1.3. Declaração sobre a Legislação**

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será:

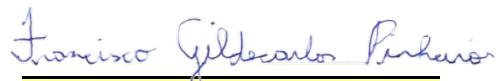
Lei 8.666/1993

**1.4. Utilização da modalidade de contratação Pregão**

Não

**1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.**

Não



**Francisco Gildécarlos Pinheiro**  
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan  
Pinheiro/CE



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2023 - 2024 - 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO						
 <p><b>DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34				<b>DATA : 08/01/2024</b>
	DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34				<b>BDI : 20,73%</b>
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM				<b>FONTE</b>
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE				<b>VERSÃO</b>
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO				<b>HORA</b>
						<b>MES</b>
		SICRO	2023/07			
		SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO			
		Composição	PROPRIA	114,15%	71,31%	10/2023
				0,00%	0,00%	04/2014

## 1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

O MUNICÍPIO VISA A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE ATENDERÁ AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, EVITANDO OS BURACOS EM PERÍODO CHUVOSO, ERRADICANDO A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS OCASIONADAS POR MEIO DE POEIRA NO PERÍODO DA SECA. SUA CONCLUSÃO TRARÁ GRANDES BENEFÍCIOS NÃO SÓ RELACIONADOS À SAÚDE COMO EM RELAÇÃO AO TRAFEGO E URBANIZAÇÃO, EVITANDO ASSIM TRANSTORNOS AOS SEUS MORADORES. A EXECUÇÃO DA OBRA CORRIGIRÁ O TRAFEGO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PEDESTRES, PERMITINDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, COM RETORNOS SOCIAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS SIGNIFICATIVOS PARA A POPULAÇÃO. PARA EFETIVAÇÃO DESSAS AÇÕES, O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE) BUSCA O APOIO IMPRESCINDÍVEL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GARANTINDO RECURSOS FINANCEIROS PARA A EFETIVA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

### 1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO ( LOCALIDADE DE LAJES)

TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO ( LOCALIDADE DE LAJES)

#### 1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSAIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CADerno DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/O AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCritos NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA

*Paulo Henrique*  
 Cláudia Vilas Boas  
 Engº Civil  
 CREA-CE 14365-D

MEMORIAL DESCRIPTIVO					
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34				<b>DATA : 08/01/2024</b>
DESCRIPÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	<b>BDI : 20,73%</b>
ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%
					04/2014

3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTE CADerno DE ENCARGOS, PREVALECECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APlicáveis DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE;
- F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
- H)CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- I)LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
- J)PREScrições E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
- K)NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
- L)PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCritos FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADerno DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INICIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.

PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINte CRITÉRIO:

- A)UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SICRO NOVO 2023/07 E SINAPI 2023/09;
- B)UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=20,73% E LEIS SOCIAIS 47,76%.
- C)SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCAIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIÇÃO NADA NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

#### 1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)



Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-D

MEMORIAL DESCRIPTIVO						
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					DATA : 08/01/2024
DESCRIPÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					BDI : 20,73%
ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM					FONTE
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE					VERSÃO
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO					HORA
		SICRO		2023/07		10/2023
		SINAPI		2023/09 SEM DESONERAÇÃO		114,15% 71,31% 10/2023
		Composição		PROPRIA		0,00% 0,00% 04/2014

A PLACA PADRÃO DA OBRA SERÁ DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES DE 3,0 M X 2,5 M, TOTALIZANDO 7,5 M<sup>2</sup>, E ESPESSURA 0,3 MM, COM PADRÃO E MODELO DO GOVERNO FEDERAL. AFIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3" X 3", PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO.

A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

### 1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

ÀS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO SERÃO EXECUTADAS DE MODO A NÃO OCASIONAR DANOS À VIDA, A PROPRIEDADES OU A AMBOS.

AS ESCAVAÇÕES SERÃO PROTEGIDAS, QUANDO FOR O CASO, CONTRA AÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU PROFUNDA.

#### 1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1<sup>a</sup> CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

### 1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

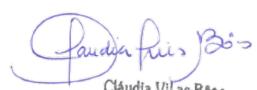
OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDE A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, UTILIZANDO MATERIAL EXISTENTE NA PLATAFORMA PARA A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

#### 1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M<sup>2</sup>)

OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO LEITO NATURAL DO TRECHO A RECEBER O REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM OBJETIVO DE REGULARIZAR E REMOVER VEGETAÇÃO EXISTENTE NA FAIXA DE DOMÍNIO INCLUSIVE DAS ESTRADAS VICINAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

#### 1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA ADMITINDO-SE UMA CAMADA FINAL DE 0,30M DE ALTURA, JÁ COMPACTADA NA PLATAFORMA DA ESTRADA. ADMITINDO-SE A DISTÂNCIA DA JAZIDA 0,60KM EM LEITO NATURAL.



Cláudia Vilas Bôas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-D

## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <p><b>DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO</b> PREFEITURA MUNICIPAL</p>	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	<b>DATA : 08/01/2024</b> <b>BDI : 20,73%</b>				
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

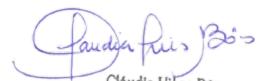
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
<b>1</b>	<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>970.200,68</b>	<b>100,00</b>
1.1	TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO ( LOCALIDADE DE LAJES)	970.200,68	100,00
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.707,35	0,18
1.1.2	MOVIMENTO DE TERRA	24.303,33	2,50
1.1.3	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	944.190,00	97,32
		VALOR BDI TOTAL:	<b>166.464,55</b> <b>100,00</b>
		VALOR ORÇAMENTO:	<b>803.736,13</b>
		VALOR TOTAL:	<b>970.200,68</b>

**NOVECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**

  
 Cláudia Vilas Bôas  
 Engº Civil  
 CREA-CE 14365-D

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
<b>OBRA:</b>		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					
<b>DESCRIÇÃO:</b>		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34					
<b>ENDEREÇO:</b>		TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM					
<b>CLIENTE:</b>		GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE					
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		PLANILHA SEM DESONERAÇÃO					

ITEM	CÓDIGO	Descrição	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		<b>ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>						<b>803.736,13</b>	<b>970.200,68</b>
1.1		<b>TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO ( LOCALIDADE DE LAJES)</b>						<b>803.736,13</b>	<b>970.200,68</b>
1.1.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>1.414,17</b>	<b>1.707,35</b>
1.1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	314,26	379,41	1.414,17	1.707,35
1.1.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>20.131,96</b>	<b>24.303,33</b>
1.1.2.1	2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO NOVO	M <sup>3</sup>	1.271,76	15,83	19,11	20.131,96	24.303,33
1.1.3		<b>CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						<b>782.190,00</b>	<b>944.190,00</b>
1.1.3.1	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	SICRO NOVO	M <sup>2</sup>	90.000,00	0,15	0,18	13.500,00	16.200,00
1.1.3.2	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M <sup>3</sup>	27.000,00	28,47	34,37	768.690,00	927.990,00
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>166.464,55</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>803.736,13</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>970.200,68</b>
<b>NOVECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS</b>									

  
 Cláudia Vilas Boas  
 Engº Civil  
 CREA-CE 14365-D



## **PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**

### Cronograma

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1089576-34	948121/2023	REGOV/JN - 6407	MIDR	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustável Local Integrado	09/11/2023
<b>PROONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		<b>MUNICÍPIO / UF</b> DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> RUA RAIMUNDO FILIONETO PINHEIRO -	<b>OBJETO</b> Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.		
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>OBJETO DO CTEF</b> Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.		<b>INÍCIO DA OBRA</b> 02/01/2024	

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 16 de abril de 2024

---

Local e Data

 Responsável Técnico: CLÁUDIA VILLAS BOAS  
011-3550-1056

Responsável Técnico: CLAUDIA VILLAS BOAS  
CRM/CALU: 25634CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34			DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
DESCRÍÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ENDERECO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

## 1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

### 1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO ( LOCALIDADE DE LAJES )

#### 1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

		QTD
PLACA PADRÃO DA OBRA	1,50*3,00	4,50000000
		4,50

#### 1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

##### 1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M<sup>3</sup>)

	EXT	H	L	N	QTD
DRENAGEM DA ESTRADA, VALAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO - TRECHO BETANIA A LAJES	EXT*L*(H/2)*N 00	0,40000000	0,20000000	2,00000000	1.200,00
ESCOAMENTO LATERAL A CADA 50M, LD/LE - TRECHO BETANIA A LAJES	299*(EXT*L*H)*N 1,50000000	0,40000000	0,20000000	2,00000000	71,76
					1.271,76

#### 1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

##### 1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M<sup>2</sup>)

	L	QTD
TRECHO BETANIA A LAJES	15000,00*L 6,00000000	90.000,00
		90.000,00

##### 1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

	EXT	H	L	QTD
TRECHO DIV PIQUET CARNEIRO AO DISTRITO DEBETANIA	H*L*EXT 15.000,000000	0,30000000	6,00000000	27.000,00
				27.000,00

  
 Cláudia Vilas Boas  
 Engº Civil  
 CREA-CE 14365-D

### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024				BDI : 20,73%
DESCRIPÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ENDERECO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CONST. RODOVIAS E FERROVIAS S/ DES

COD	DESCRIPÇÃO	%
B	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 60/100	3,00
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>6,65</b>

**BDI = 20,73%**

$$\left( \frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$



Cláudia Vilas Boas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-D

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	<b>DATA :</b> 08/01/2024	<b>BDI :</b> 20,73%		
<b>DESCRÍÇÃO:</b>	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31% 10/2023
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00% 04/2014

**SINAPI - 09/2023 - CEARÁ - SEM DESONERAÇÃO**

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
INSS	20,00	20,00	
SESI	1,50	1,50	
SENAI	1,00	1,00	
INCRA	0,20	0,20	
SEBRAE	0,60	0,60	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	
FGTS	8,00	8,00	
SECONCI	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>	

B	GRUPO B		
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	
FERIADOS	3,71	0,00	
AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66	
13º SALÁRIO	11,03	8,33	
LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	
FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	
DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	
FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	
<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>	

C	GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	
FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	
<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>	

D	GRUPO D		
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01	
REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37	
<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>	

A	GRUPO A		
INSS	20,00	20,00	
SESI	1,50	1,50	
SENAI	1,00	1,00	
INCRA	0,20	0,20	
SEBRAE	0,60	0,60	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	
FGTS	8,00	8,00	
SECONCI	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>	

B	GRUPO B		
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	
FERIADOS	3,71	0,00	


 Cláudia Vilas Boas  
 Eng. Civil  
 CREA-CE 14365-D



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	<b>DATA :</b> 08/01/2024	<b>BDI :</b> 20,73%
<b>DESCRIPÇÃO:</b>	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	114,15% 71,31% 0,00% 0,00%
		PROPRIA	10/2023 04/2014

AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
13º SALÁRIO	11,03	8,33
LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

$$A + B + C + D = \quad 114,15 \quad 71,31$$

Cláudia Vilas Boas  
 Engº Civil  
 CREA-CE 14365-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
<b>OBRA:</b>		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34				<b>DATA : 08/01/2024</b>
<b>DESCRIPÇÃO:</b>		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34				<b>BDI : 20,73%</b>
<b>ENDERECO:</b>		TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM				<b>FONTE</b>
<b>CLIENTE:</b>		GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE				<b>VERSÃO</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		PLANILHA SEM DESONERAÇÃO				<b>HORA</b>
						<b>MES</b>
						<b>REF.</b>
						SICRO 2023/07 - - 10/2023
						SINAPI 2023/09 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31% 10/2023
						Composição PROPRIA 0,00% 0,00% 04/2014

#### 1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	27,47	0,31
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	14,72	0,19
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,97	19,15
					TOTAL Material:	269,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	26,83	10,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	20,46	22,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	32,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,46	11,73
					TOTAL Serviço:	11,73
					VALOR:	314,26

#### 1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	194,3292	82,9437	194,3292
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	
						194,3292	

MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h	1,00000000	20,27	20,27
					TOTAL MÃO DE OBRA:	20,27
					Custo Horário da Execução:	214,5996
					Produção da Equipe:	13,7400
					Custo Unitário da Execução:	15,6200
					Custo do FIC (0,0136):	0,2124
					Custo Direto Total:	15,83
					VALOR:	15,83

#### 1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	231,5764	97,3008	231,5764
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	
						231,5764	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	

*Cláudia Vilas Bôas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-D*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024				BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
ENDERECO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023	
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014	

P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b> 20,27
					<b>Custo Horário da Execução:</b> 251,8468
					<b>Produção da Equipe:</b> 1.651,3800
					<b>Custo Unitário da Execução:</b> 0,1500
					<b>Custo do FIC (0,0136):</b> 0,0020
					<b>Custo Direto Total:</b> 0,15
					<b>VALOR:</b> 0,15

### 1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M<sup>3</sup>)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000000	0,6400	0,3600	252,7048	77,3657	189,5828
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7300	0,2700	285,8948	125,5200	242,5936
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	246,2063	120,1805	246,2063
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>		<b>678,3827</b>

MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27	
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>	<b>20,27</b>

SERVIÇOS			UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	1,10000000	1,47	1,62	
					<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>	<b>1,62</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO			UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup> (Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW)	t	5914353	2,06250000	1,55		3,20
					<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>		<b>3,20</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE			UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
					DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m <sup>3</sup> (Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW)	tkm	2,06250000	0,60	1,29	7,50	1,03	0,00	0,85		17,53
					<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>					<b>17,53</b>	
					<b>Custo Direto Total:</b>					<b>28,47</b>	
					<b>VALOR:</b>					<b>28,47</b>	

  
 Cláudia Vilas Boas  
 Eng. Civil  
 CREA-CE 14365-D

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34								DATA : 08/01/2024	BDI : 20,73%			
	DESCRÍÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34								FONTE SICRO NOVO	VERSÃO 2023/07	HORA -	MES -	DATA REF. 10/2023
	ENDEREÇO: TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM								SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE								Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	04/2014
	OBSERVAÇÃO: PLANILHA SEM DESONERAÇÃO												

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA				27.000,00	34,37	927.990,00			C
2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				1.271,76	19,11	24.303,33			C
4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO				90.000,00	0,18	16.200,00			C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.				4,50	379,41	1.707,34			C
AF_03/2022_PS										

Subtotal até 100,00%	970.200,68
Outros	0,00
<b>Valor total do Orçamento</b>	<b>970.200,68</b>



Cláudia Vilas Bôas  
Engº Civil  
CREA-CE 14365-D